

O "CARIMBO" DE CORPOS (IN) DESEJADOS É UMA HERANÇA COLONIAL DE EXCLUSÃO SOCIAL

DR. JOSÉ RINALDO DOMINGOS DE MELO

Palavras-chave: O símbolo, o estigma social, a herança cultural, a monitoração eletrônica e o preconceito racial.

INTRODUÇÃO

Durante o período colonial no Brasil, a sociedade escravista adotou um método de identificação dos escravos como forma de identificá-los e os diferenciar de outros indivíduos. Os escravos exibiam na pele a indicação de sua condição, e aqueles que tentavam fugir exibiam a letra "F", que significa "fujão", como um sinal de alerta (GOMES, 2019), há muito tempo, após a abolição do sistema escravocrata, o uso da tornozeleira eletrônica é uma ferramenta semelhante, ou seja, o aparato tecnológico acoplado ao indivíduo é uma forma de marcação e identificação criminal (MARCOLLA; WERMUTH, 2023).

Assim sendo, este estudo tem como objetivo examinar o emprego da monitoração eletrônica como uma alternativa ao "carimbo" utilizado pelos escravos durante o período colonial, visto que, por meio dela, o Estado "marca" os indivíduos indesejáveis como forma de alerta social. A investigação segue as diretrizes da Agenda 2030, em particular no que se refere à diminuição das disparidades sociais, à busca pela paz, justiça e à criação de instituições eficientes, de acordo com as previsões dos ODS 10 e 16 (NAÇÕES UNIDAS, 2015).

A elaboração desta pesquisa se baseou na seguinte questão: a tornozeleira eletrônica pode ser considerada uma ferramenta de "marcação" do perigo que o indivíduo monitorado corre, assim como o "carimbo" aplicado aos escravos evadidos? De acordo com a hipótese inicial, acredita-se que a monitoração eletrônica é, de fato, uma forma de identificar os indivíduos indesejáveis (MARCOLLA; WERMUTH, 2023). Por estar acoplada ao corpo do indivíduo monitorado, a ferramenta tecnológica em questão é considerada um estigma social. Isso significa que o portador da tornozeleira eletrônica representa um perigo para a sociedade, uma vez que é considerado um criminoso.

METODOLOGIA

O método empregado na pesquisa foi o hipotético-dedutivo com a seleção de bibliografia e documentos afins à temática e em meios físicos e na rede de computadores, interdisciplinares com o intuito de construir referencial teórico coerente sobre o tema, com o objetivo de responder ao problema proposto, corroborando ou refutando as hipóteses levantadas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A sociedade brasileira se ergueu sobre estruturas excludentes e discriminatórias. No período colonial, os escravos tinham suas peles marcadas como um mecanismo de alerta, ou seja, a marcação poderia ocorrer no peito, na face, ou em outro local à mostra, com o intuito de evidenciar que aquela pessoa era perigosa e indesejada. Assim sendo, a prática de "carimbar" os negros tinha como objetivo determinar sua propriedade, ou seja, era uma evidência do domínio e poder do "senhor" sobre os escravos (GOMES, 2019).

O ritual de marcação era cruel, consistia na imobilização do escravo, que teria sua pele coberta de cera e delimitada por um papel - para que a pele não grudasse - e, em seguida, o local era marcado com um carimbo fervente em brasa, disposto em um cabo, (GOMES, 2019). A marcação através do "carimbo" pode ser percebida de duas maneiras: como um sinal de identificação e como uma forma de retribuição/punição pelo erro cometido. Dessa forma, é possível relacionar o uso da marcação dos negros no período escravocrata com a utilização da tornozeleira eletrônica na atualidade, uma vez que ambos os instrumentos, vetustos ou atuais, marcam a identidade social do sujeito, alterando a maneira como este será reconhecido e percebido na sociedade (GOFFMAN, 2004).

Esse processo de estigmatização é sustentado nos ensinamentos de Goffman (2004), que fala sobre a necessidade de identificar, marcar e excluir os indivíduos "anormais". De acordo com Marcolla e Wermuth (2023), a tornozeleira eletrônica é uma forma de estigma social, que identifica e exclui certos indivíduos da sociedade. A estigmatização dos corpos negros, por sua vez, é ainda mais presente nos atos punitivos estatais, haja vista que existe no Brasil “uma política de exclusão dos espólios da escravidão que é penalmente armada” (WERMUTH, 2018, p. 297).

A monitoração eletrônica surgiu no Brasil como uma alternativa ao desmonte institucional do cárcere, uma vez que este deixa de cumprir sua função constitucional. Frase original: Segundo Wermuth (2017, p. 6), a monitoração eletrônica também está baseada na seletividade penal, a partir de “uma política criminal que parte da ideia de economia de recursos escassos, onde deve ser capaz de escolher os grupos humanos que necessitam de um controle prioritário.

De acordo com Wermuth (2017, p. 8), a delimitação desses perfis possibilita que “grupos de risco sejam facilmente identificados e classificados pelos agentes do sistema punitivo e, reflexamente, neutralizados pelo maior tempo possível. Além disso, Campello e Alvarez (2022), descrevem que a monitoração eletrônica é a perfectibilização do poder irrestrito de punição do Estado.

O sistema de punição no Brasil é fortemente influenciado pela cultura racista que permeia a história do país, resultando em uma clara seletividade penal racial (WERMUTH, 2018). A exemplo disso, a presença de indivíduos afrodescendentes é reduzida no Rio Grande do Sul. No entanto, há uma situação inversa entre os muros e as galerias da prisão, onde há maior proporção de indivíduos negros e pardos nas prisões gaúchas (ALGUSTIN et al., 2021).

Dessa forma, é perceptível que a discrepância racial é um fator que torna certas pessoas vulneráveis ao controle estatal (NAÇÕES UNIDAS, 2015). Uma vez que uma pessoa é estigmatizada na sociedade, como os usuários da tornozeleira eletrônica, ela não consegue viver em um mundo paralelo, onde faltam trabalho, instrução, saúde e oportunidades (MARCOLLA; WERMUTH, 2023). Todos esses fatores contribuem para que a pessoa monitorada seja indesejada nos espaços públicos, pois tem a "marcação" da sua passagem pela criminalidade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A técnica de monitoramento eletrônico é empregada para identificar os corpos submetidos ao controle estatal. Referida prática causa um estigma em seus usuários, pois a partir do momento que os indivíduos são identificados com o dispositivo, logo são excluídos do convívio público e social. Sendo assim, o estigma causado pela monitoração eletrônica aumenta a desigualdade social e racial, pois, como se percebe no cárcere, os usuários são os mesmos, ou seja, são jovens, negros e pobres (MARCOLLA; WERMUTH, 2023). Dessa forma, fica evidente a confirmação da hipótese levantada na presente pesquisa, uma vez que a monitoração eletrônica é um sinal da periculosidade do sujeito monitorado, servindo, para isso, como um alerta da potencialidade criminosa que ele tem. Com base no que foi dito, a monitoração eletrônica pode ser vista como uma tendência biopolítica que visa a morte simbólica das vidas negras, uma vez que é uma forma de exclusão social que priva o indivíduo de participar da vida política. Além disso, o estigma gerado pelo uso da tornozeleira eletrônica impede que o indivíduo tenha uma existência plena em relação aos seus direitos em sociedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARAL, Augusto Jobim. Entre Serpentes e Toupeiras: a cultura do controle na contemporaneidade (ou sobre o caso do monitoramento eletrônico de presos no Brasil). Revista Eletrônica da Faculdade de Direito, PUCRS. 2010. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/sistemapenaleviolencia/article/view/8110>.

Acesso em: 11 abr. 2023.

AUGUSTIN, André Coutinho, et al. Panorama das desigualdades de raça/cor no RS. Porto Alegre: Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão. 2021. Disponível em: <https://dee.rs.gov.br/upload/arquivos/202111/18175612-relatorio-tecnico-dee-panorama-das-d-igualdades-de-raca-cor-no-rio-grande-do-sul.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2023.

CAMPELLO, Ricardo Urquiza. ALVARES, Marcos César. “É bloqueio de sinal”: monitoramento eletrônico, punição e autoridade sociotécnica. Revista Brasileira de Ciências Sociais, vol. 37, nº 109. e3710909, 2022.

GOFFMAN, Erving. Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4. ed. Tradução Mathias Lambert. 2004.

GOMES, LAURENTINO. Escravidão: do primeiro leilão de cativos em Portugal até a morte de Zumbi dos Palmares. 2019. Disponível: <https://livrogratuitosja.com/wp-content/uploads/2021/03/Escravidao-Vol.-1-Do-primeiro-leilao-de-Zumbi-dos-Palmares-Laurentino-Gomes.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2023.

MARCOLLA, Fernanda Analú; WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi. Indivíduos estigmatizados: uma análise a partir dos impactos causados pelo monitoramento eletrônico de pessoas. In: BÜHRING, Marcia Andrea; SILVA, Rogerio Kuiz Nery da; FACHIN, Zulmar Antonio. Criminologias e política criminal. Florianópolis; CONPEDI, 2023.

NAÇÕES UNIDAS. Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustentavel>. Acesso em 06 jun. 2023.

WERMUTH, Maiquel Ângelo Dezordi. Biopolítica e polícia soberana: a sociedade escravocrata como chave de compreensão da violência e da seletividade punitiva no Brasil. Revista Direitos Fundamentais & Democracia, vol. 23, n. 3, p. 284–309. Disponível em: <https://revistaeletronicardfd.unibrasil.com.br/index.php/rdfd/article/view/1262>. Acesso em: 17 jul. 2023.

WERMUTH, Maiquel. Ângelo Dezordi. Política criminal atuarial: contornos biopolíticos da exclusão penal. Revista Direito e Práxis, Rio de Janeiro, Vol. 08, N. 3, 2017, p. 2043-2073.